



Embrapa Mandioca e Fruticultura

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e, considerando o Ato de Nomeação constante da Portaria nº 1512, de 18/12/2015, Delegação de Competência pela Deliberação nº 14 de 19/09/2023, publicada no BCA nº 47, de 02/10/2023 e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a abertura do processo de contratação, com fundamento na Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (RLCC), versão revisada nº 1 da Norma nº 037.011.003.001, e nas condições abaixo:

**1) Processo:** 21186.000848/2026-25

**2) Objeto:** Aquisição de bandeiras para a Embrapa/CNPMF

**3) Justificativa:** A Embrapa Mandioca e Fruticultura é uma empresa pública, que tem como missão institucional viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, com foco em mandioca e fruteiras tropicais, em benefício da sociedade brasileira. Em conformidade com os protocolos de representação institucional, a aquisição de bandeiras visa garantir a adequada identificação e o respeito aos símbolos oficiais hasteados nos mastros da Unidade. A reposição é necessária devido ao desgaste natural causado pela exposição contínua às intempéries (sol e chuva), sendo fundamental para manter a imagem e o decoro da instituição perante o público e autoridades que visitam o Centro de Pesquisa.

Autorizamos a abertura do processo para contratação do objeto acima, dispensando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por considerarmos que os requisitos do planejamento e da contratação deverão ser plenamente atendidos no curso da instrução deste processo, condição esta, que, será pré-requisito para aprovação do Termo de Referência e autorização da contratação.

Cruz das Almas-BA

[assinado eletronicamente]

**PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS**

Chefe-Adjunto de Administração

Embrapa/CNPMF

Portaria nº 1512 de 18/12/2015

Delegação de Competência pela Deliberação nº 28 de 10/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Canna Brazil Ramos, Chefe-Adjunto**, em 11/05/2026, às 13:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13536000** e o código CRC **902364CE**.

---

Referência: Processo nº 21186.000848/2026-25

SEI nº 13536000